



JORNAL da REPÚBLICA

\$ 0.25

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE

Número Extraordinário

SUMÁRIO

PRESIDENTE DA REPÚBLICA :

Decreto do Presidente da República N.º 25/2026 de 12 de Março

Concessão de Honras Fúnebres e Sepultamento no “Cemitério Jardim dos Heróis da Pátria de Metinaro, José Maria”tilman” 1

Decreto do Presidente da República N.º 26/2026 de 12 de Março

Condecoração do Embaixador de Singapura, Senhor Hu Yee Cheng (Robin), com Colar da Ordem de Timor-Leste 2

Decreto do Presidente da República N.º 27/2026 de 12 de Março

Condecoração com Medalha de Mérito ao Encarregado de Negócios da República de Singapura, Sr. William Chik Kam Weng 2

Decreto do Presidente da República N.º 28/2026 de 12 de Março

Condecoração do Embaixador da República da Indonésia, Senhor Okto Dorimus Manik, com Colar da Ordem de Timor-Leste 3

Decreto do Presidente da República N.º 29/2026 de 12 de Março

Condecoração do Embaixador da República da Índia, Senhor Madan Kumar Ghildiyal, com Colar da Ordem de Timor-Leste 3

DECRETO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA N.º 25/2026

de 12 de Março

CONCESSÃO DE HONRAS FÚNEBRES E SEPULTAMENTO NO “CEMITÉRIO JARDIM DOS HERÓIS DA PÁTRIA DE METINARO, JOSÉ MARIA”TILMAN”

O artigo 11.º da Constituição da República Democrática de Timor-Leste consagra o reconhecimento e a valorização da resistência secular do Povo Maubere contra a dominação estrangeira e o contributo de todas as pessoas que lutaram pela independência nacional.

A Lei n.º 3/2006, de 12 de abril, sobre o Estatuto dos Combatentes da Libertação Nacional, alterada pela Lei n.º 9/2009, de 29 de julho e pela Lei n.º 2/2011, de 23 de março, e Lei n.º 3/2024 de 12 de Junho terceira alteração à Lei n.º 3/2006, de 12 de abril, sobre o Estatuto dos Combatentes da Libertação Nacional, reafirma a vontade de homenagear os esforços manifestados pelos Combatentes da Libertação Nacional na luta pela Independência Nacional.

O Conselho dos Combatentes da Libertação Nacional solicitou autorização para a realização das honras fúnebres e sepultamento no cemitério especial do “Cemitério Jardim dos Heróis da Pátria de Metinaro”, para o Combatente falecido, José Maria”Tilman”.

O Presidente da República, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 23.º do Estatuto dos Combatentes da Libertação Nacional, concede o Combatente da Libertação Nacional falecido, José Maria”Tilman”, o direito de ter honras fúnebres e sepultura no “Cemitério Jardim dos Heróis da Pátria de Metinaro”, atendendo à sua elevada contribuição no período da Luta da Libertação da nossa Pátria.

Publique-se.

O Presidente da República

José Ramos-Horta

Assinado no Palácio Presidencial Nicolau Lobato, em Díli, no dia 12 de Março de 2026

DECRETO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA N.º 26/2026

de 12 de Março

**CONDECORAÇÃO DO EMBAIXADOR DE
SINGAPURA, SENHOR HU YEE CHENG (ROBIN),
COM COLAR DA ORDEM DE TIMOR-LESTE**

Considerando a importância da “Ordem de Timor-Leste”, instituída pelo Decreto-Lei n.º 20/2009, de 6 de maio, como uma forma de reconhecer o mérito e a dedicação daqueles, nacionais e estrangeiros, que, em suas atividades profissionais, sociais ou mesmo em atos espontâneos de heroísmo ou altruísmo, tenham contribuído significativamente para o bem de Timor-Leste, dos Timorenses ou da Humanidade;

Reconhecendo que os serviços prestados no contexto das relações entre Estados visando promover a amizade entre os povos são fundamentais para a paz, a estabilidade nacional e o desenvolvimento de Timor-Leste;

Reconhecendo que o Embaixador de Singapura, Senhor Hu Yee Cheng (Robin), desempenhou um papel de grande relevância para o povo timorense, tendo contribuído significativamente em diversos setores do processo de desenvolvimento nacional, no âmbito das relações entre Singapura e Timor-Leste, ao longo da sua missão diplomática no país;

Reconhecendo também que o serviço prestado pelo Embaixador de Singapura, Senhor Hu Yee Cheng (Robin), cujos esforços beneficiaram muitos timorenses ao longo dos anos, merece ser reconhecido e valorizado pelo Estado;

Face ao exposto, o Presidente da República, nos termos do artigo 85.º, alínea j), da Constituição da República Democrática de Timor-Leste, conjugado com o artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 20/2009, de 6 de maio, decreta:

É condecorado o Excelentíssimo Embaixador de Singapura, Senhor Hu Yee Cheng (Robin), com o Colar da Ordem de Timor-Leste.

Publique-se.

O Presidente da República

José Ramos-Horta

Assinado no Palácio Presidencial Nicolau Lobato, Díli, no dia 11 de março de 2026

DECRETO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA N.º 27/2026

de 12 de Março

**CONDECORAÇÃO COM MEDALHA DE MÉRITO AO
ENCARREGADO DE NEGÓCIOS DA REPÚBLICA DE
SINGAPURA, SR. WILLIAM CHIK KAM WENG**

A Medalha de Mérito foi criada através do Decreto-Lei n.º 15/2009, de 18 de março, para reconhecer e agradecer aos civis e militares, nacionais e internacionais, que serviram a nação Timorense em prol do reforço da ordem social e cujas ações contribuíram de modo significativo para a paz e a estabilidade nacional.

A Medalha de Mérito simboliza também gratidão para com os nacionais e aqueles que, de várias partes do mundo, desempenharam um papel ativo e crucial no desenvolvimento da democracia em Timor-Leste.

Reconhecendo que o Encarregado de Negócios da República de Singapura na República Democrática de Timor-Leste, Senhor William Chik Kam Weng, desempenhou um papel de grande relevância para o povo timorense, tendo contribuído significativamente, em diversos setores, para o processo de desenvolvimento nacional, no âmbito do fortalecimento das relações entre Singapura e Timor-Leste ao longo da sua missão diplomática no país, merecendo, por isso, ser reconhecido e valorizado pelo Estado;

Assim, o Presidente da República, no uso das suas competências previstas na alínea j), do artigo 85.º da Constituição da República Democrática de Timor-Leste, conjugado com o n.º 5, do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 15/2009, de 18 de março, decreta:

É condecorado com a Medalha de Mérito o Excelentíssimo Senhor William Chik Kam Weng, Encarregado de Negócios da República de Singapura na República Democrática de Timor-Leste.

Publique-se.

O Presidente da República

José Ramos-Horta

Assinado no Palácio Presidencial Nicolau Lobato, Díli, no dia 11 de março de 2026

DECRETO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA N.º 28/2026

de 12 de Março

**CONDECORAÇÃO DO EMBAIXADOR DA
REPÚBLICA DA INDONÉSIA, SENHOR OKTO
DORIMUS MANIK, COM COLAR DA ORDEM DE
TIMOR-LESTE**

Considerando a importância da “Ordem de Timor-Leste”, instituída pelo Decreto-Lei n.º 20/2009, de 6 de maio, como uma forma de reconhecer o mérito e a dedicação daqueles, nacionais e estrangeiros, que, em suas atividades profissionais, sociais ou mesmo em atos espontâneos de heroísmo ou altruísmo, tenham contribuído significativamente para o bem de Timor-Leste, dos Timorenses ou da Humanidade;

Reconhecendo que os serviços prestados no contexto das relações entre Estados visando promover a amizade entre os povos são fundamentais para a paz, a estabilidade nacional e o desenvolvimento de Timor-Leste;

Reconhecendo que o Embaixador da República da Indonésia, Senhor Okto Dorimus Manik, desempenhou um papel de grande relevância para o povo timorense, tendo contribuído significativamente em diversos setores do processo de desenvolvimento nacional, no âmbito das relações entre a Indonésia e Timor-Leste, ao longo da sua missão diplomática no país;

Reconhecendo também que o serviço prestado pelo Embaixador da República da Indonésia Senhor Okto Dorimus Manik, cujos esforços beneficiaram muitos timorenses ao longo dos anos, merece ser reconhecido e valorizado pelo Estado;

Face ao exposto, o Presidente da República, nos termos do artigo 85.º, alínea j), da Constituição da República Democrática de Timor-Leste, conjugado com o artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 20/2009, de 6 de maio, decreta:

É condecorado o Excelentíssimo Embaixador da República da Indonésia, Senhor Okto Dorimus Manik, com o Colar da Ordem de Timor-Leste.

Publique-se.

O Presidente da República

José Ramos-Horta

Assinado no Palácio Presidencial Nicolau Lobato, Díli, no dia 11 de março de 2026

DECRETO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA N.º 29/2026

de 12 de Março

**CONDECORAÇÃO DO EMBAIXADOR DA
REPÚBLICA DA ÍNDIA, SENHOR MADAN KUMAR
GHILDIYAL, COM COLAR DA ORDEM DE
TIMOR-LESTE**

Considerando a importância da “Ordem de Timor-Leste”, instituída pelo Decreto-Lei n.º 20/2009, de 6 de maio, como uma forma de reconhecer o mérito e a dedicação daqueles, nacionais e estrangeiros, que, em suas atividades profissionais, sociais ou mesmo em atos espontâneos de heroísmo ou altruísmo, tenham contribuído significativamente para o bem de Timor-Leste, dos Timorenses ou da Humanidade;

Reconhecendo que os serviços prestados no contexto das relações entre Estados visando promover a amizade entre os povos são fundamentais para a paz, a estabilidade nacional e o desenvolvimento de Timor-Leste;

Reconhecendo que o Embaixador da República da Índia, Senhor **Madan Kumar Ghildiyal**, desempenhou um papel de grande relevância para o povo timorense, tendo contribuído significativamente em diversos setores do processo de desenvolvimento nacional, no âmbito das relações entre Índia e Timor-Leste, ao longo da sua missão diplomática no país;

Reconhecendo também que o serviço prestado pelo Embaixador da República da Índia, Senhor **Madan Kumar Ghildiyal**, cujos esforços beneficiaram muitos timorenses ao longo dos anos, merece ser reconhecido e valorizado pelo Estado;

Face ao exposto, o Presidente da República, nos termos do artigo 85.º, alínea j), da Constituição da República Democrática de Timor-Leste, conjugado com o artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 20/2009, de 6 de maio, decreta:

É condecorado o Excelentíssimo Embaixador da República da Índia, Senhor **Madan Kumar Ghildiyal**, com o Colar da Ordem de Timor-Leste.

Publique-se.

O Presidente da República

José Ramos-Horta

Assinado no Palácio Presidencial Nicolau Lobato, Díli, no dia 11 de março de 2026